



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

## PORTARIA Nº 019/2013

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em exercício, usando de suas atribuições estatutárias e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria Nº 009/2013-PROEG, de 02 de maio de 2013, que anulou a matrícula institucional de alunos da Universidade Federal do Amazonas, de acordo com o artigo 75, inciso II, do Regimento Geral desta Universidade;

**CONSIDERANDO**, o requerimento do aluno dirigido a Pró-reitora de Ensino de Graduação, solicitando sua reintegração;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO** a Portaria 009/2013-PROEG, de 02 de maio de 2013, em relação ao discente, abaixo relacionado:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CURSO
1.	19920191	ROBERTO JOSE MAUES DA ROCHA	FG02 - ENGENHARIA FLORESTAL

**Parágrafo Único** – Manter o prazo estabelecido pelo Mandado Judicial que determina que o discente tem até 2015/1 para a conclusão do Curso.

**Artigo 2º - REINTEGRAR**, excepcionalmente, o aluno citado no Artigo 1º desta Portaria, ao cadastro Discente da Universidade Federal do Amazonas.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2013.

**Francisco Adilson dos Santos Hara**  
Pró-Reitor, em exercício